



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.**

Rua Joaquim Cecílio de Lima, 730 – Bairro Santa Luzia – CEP: 18310-000

Guapiara – SP TEL – (15) 3547-1143

E-Mail: educação@guapiara.sp.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIARA**

**RESOLUÇÃO SME Nº 08 DE 18 DE SETEMBRO DE 2018**

*Dispõe sobre critérios e procedimentos para a matrícula Escolar 2019, com vistas ao pleno atendimento à demanda do Ensino Infantil e Fundamental, na Rede Municipal de Ensino do Município.*

**ORIAS DIAS BARBOSA**, Secretário Municipal de Educação do Município de Guapiara - SP, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer normas e procedimentos que assegurem a legalidade para o ingresso de crianças na Educação Infantil e 1º ano do Ensino Fundamental;

**CONSIDERANDO** que os Municípios da região também adotaram como data corte o dia 30 de junho o que facilita a transferência de alunos;

**Considerando** o disposto no inciso III do artigo 5º da Lei nº 9.394/1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Desenvolver ações que visem à implementação do processo de atendimento à demanda escolar do Ensino Infantil, para o ano letivo de 2019, inclusive no 1º ano:

**I** - garantir o atendimento dos alunos já matriculados, e em continuidade de estudos;

**II** - realizar a chamada escolar e a matrícula das crianças candidatas ao Ensino Infantil e Fundamental Inicial na Rede Pública Municipal;

**Artigo 2º** - Estabelecer como a data corte para a efetivação da matrícula nas Unidades Escolares do Município de Guapiara: para a Educação Infantil (Etapa I) 4 anos e 1º ano do Ensino Fundamental 6 anos até **30 de junho** do ano corrente;

**Artigo 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Guapiara, 07 de Dezembro de 2018.

Orias Dias Barbosa  
Secretário Municipal de Educação